
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 038/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 038/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor R\$ 6.060,00 (Seis mil e sessenta reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de R\$ 6.060,00 (Seis mil e sessenta reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.
Função 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0014: Programa de gestão e manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.
Projeto/Atividade 2141: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.
Função 10: Saúde
Sub-Função 304: Vigilância Sanitária
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2099: Funcionamento do Programa de Vigilância em Saúde.
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Valor: R\$ 1.060,00 (Um mil e sessenta reais).

Total da suplementação: R\$ 6.060,00 (Seis mil e sessenta reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 6.060,00 (Seis mil e sessenta reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.
Função 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0014: Programa de gestão e manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.
Projeto/Atividade 2144: Conselho Municipal de Segurança Pública
Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.
Função 10: Saúde
Sub-Função 304: Vigilância Sanitária
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2099: Funcionamento do Programa de Vigilância em Saúde.
Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Valor: R\$ 1.060,00 (Um mil e sessenta reais).

Total da anulação R\$ 6.060,00 (Seis mil e sessenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 01 de Junho de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2B9557F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/06/2021. Edição 2537
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>